

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1276

quinta-feira, 23 de outubro de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2023 CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG E MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO/MG PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INTERMUNICIPAL – CASEF.

O **MUNICÍPIO DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.128249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dorés do Turvo, Minas Gerais, CEP: 36.513-000, por seu representante legal, o Prefeito **Kallil Dahier Moreira da Cunha**;

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.128.272/0001-37, com sede Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, Minas Gerais, CEP: 36.542-000, por intermédio de seu representante legal, o Prefeito **Domingos Rivelli Teixeira Nogueira**;

O **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.128.231/0001-40, com sede na Praça Raimundo Carneiro, nº 48, Centro, Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000, Minas Gerais, por seu representante legal, o Prefeito **Gustavo de Castro Fernandes**;

Considerando o funcionamento e necessidade de melhorias na Unidade de Acolhimento Institucional - Modalidade Abrigo Institucional, para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

Considerando os termos do art. 5º Parágrafo Único do termo que prevê:

Art. 5º. *Para manutenção geral do abrigo, os Municípios de Brás Pires e Dorés do Turvo contribuirão, individualmente, com o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), independentemente de suas vagas estarem ocupadas.*

Parágrafo Único – *Em caso de necessidade poderá a requerimento do Município de Senador Firmino haver complementação de valores necessários à manutenção do funcionamento.*

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1276

quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Considerando por fim os Termos do Ofício 85/2025 da Prefeitura de Senador Firmino que trata sobre a aquisição de móveis para o abrigo, destinados à estruturação e melhor funcionamento;

Considerando que foram investidos o valor total de R\$ 40.952,68, cabendo proporcionalmente a cada ente a cota de R\$ 13.650,89;

Resolvem celebrar o presente aditivo nos seguintes termos:

Art. 1º - Em função da aquisição dos móveis novos adquiridos pelo Município de Senador Firmino, fica o Município de Brás Pires e o Município de Dores do Turvo responsáveis pela quitação da quota correspondente no valor de R\$ 13.650,89 para cada Município.

Art. 2º - Os valores serão acrescidos em parcela única no repasse mensalmente realizado pelos Municípios para manutenção do abrigo, previsto no mês de novembro de 2025.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação, em 03 vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Senador Firmino, 23 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DORES DO TURVO

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Testemunhas:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1276

quinta-feira, 23 de outubro de 2025

DECRETO Nº 199 de 20 de outubro de 2025.

“DISCIPLINA PONTO FACULTATIVO EM ALUSÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **Kallil Dahier Moreira da Cunha**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando que a data de 28/10/2025 é alusiva à comemoração do dia do servidor público;

Considerando a dedicação dos servidores Municipais, que em conjunto com esta gestão tem oferecido serviços com eficácia e eficiência à população de Dores do Turvo;

Considerando ser mais benéfico andamento e eficiente na produção dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada), destacado que o dia 28/10/2025 é em uma terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Dores do Turvo no dia **27/10/2025, segunda-feira, em alusão à comemoração do dia do servidor público.**

Art. 2º – Ficam mantidos os serviços externos essenciais e emergenciais para atendimento à população, em especial os atendimentos de plantões relativos à saúde e o transporte de alunos da rede estadual de ensino.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1276

quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Dores do Turvo, 20 de outubro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha

Prefeito do Município de Dores do Turvo

**MUNICIPIO DE
DORES DO
TURVO:181282490
00142**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.10.23 16:10:19
-03'00'®